
DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 189/2014

Estabelece as normas, os procedimentos e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão-2015, para os cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina), Superiores de Tecnologia e do Processo Seletivo para vagas remanescentes da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-078/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

1. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2015 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), além de avaliar e selecionar os candidatos a Cursos Superiores de Tecnologia, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio, conforme relação de cursos e de vagas oferecidas no Anexo 02 desta Deliberação.

Art. 2º O Processo Seletivo para vagas remanescentes da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar e selecionar, em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, candidatos interessados em vagas que, porventura, remanesçam do Processo Seletivo Verão-2015.

Art. 3º O programa curricular abordado nas provas dos referidos Processos constará do Manual do Candidato, que será disponibilizado no site: www.unitau.br.

Art. 4º Poderão participar dos referidos Processos Seletivos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, obtido em escolas devidamente reconhecidas na forma da lei.

Art. 5º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pelo Reitor, será responsável pela realização do Processo Seletivo Verão-2015 e do Processo Seletivo para vagas remanescentes.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição, bem como os locais para a realização, das provas, além de organizar e divulgar todas as informações relacionadas aos Processos Seletivos.

Art. 6º O Processo Seletivo Verão-2015 oferecerá vagas para cursos nas seguintes áreas:

- I.** Biociências;
- II.** Ciências Exatas;
- III.** Ciências Humanas.

2. Das Inscrições

Art. 7º As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2015 para os cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina) e Superiores de Tecnologia, serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades (Anexo 02).

Parágrafo único. As inscrições para os Processos Seletivos dos quais trata esta Deliberação serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos terminais da Central do Aluno-Unitau, na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

3. Das Provas

Art. 8º O Processo Seletivo Verão-2015 para os cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina) e Superiores de Tecnologia, constituir-se-á de uma prova objetiva e de uma proposta de redação.

§ 1º A prova objetiva apresentará 80 (oitenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), valendo 1 (um) ponto cada questão, com nível de dificuldade compatível com os conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 2º A prova de Redação terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e a obtenção da nota zero na prova implicará na desclassificação do candidato.

§ 3º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados pela Copesa.

Art. 9º As provas objetiva e de redação do Processo Seletivo Verão-2015 (exceto Medicina) acontecerão no dia 07 de dezembro de 2014, das 9h às 14h.

4. Dos Critérios de Seleção, Desempate e Divulgação de Resultados

Art. 10. A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo 03 desta Deliberação, acrescido, ainda, da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se a maior pontuação obtida na prova de Redação.

§ 2º Persistindo o empate, observar-se-á o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

-
- I** - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;
- II** - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;
- III** - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História e Geografia.

§ 3º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 4º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 11. Os resultados do Processo Seletivo Verão-2015 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no primeiro semestre letivo de 2015, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

Art. 12. Não haverá revisão ou vista de provas.

5. Das Matrículas

Art. 13. A matrícula dos candidatos será efetivada, conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em edital.

§ 1º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado no edital, que deverá ser publicado em época oportuna.

§ 2º A não efetivação da matrícula no prazo determinado em edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

§ 3º Não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 14. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com apoio da Central de Tecnologia da Informação, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos

curso de graduação e Superiores de Tecnologia da Universidade de Taubaté, conforme Cronograma apresentado no Anexo 02.

Art. 15. Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

II - contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III - comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV - duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V - duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas do original, para conferência;

VI - duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;

VII - uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original, para conferência;

VIII - uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência (para os candidatos do sexo masculino);

IX - uma cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

X - uma cópia do comprovante de residência (luz ou telefone);

XI - uma foto 3x4, colorida, atual.

6. Do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes

Art. 16. No caso de remanescerem vagas do Processo de Seletivo Verão-2015, a Copesa organizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes.

§ 1º As provas referentes ao Processo Seletivo para vagas remanescentes acontecerão no dia 01/02/2015, das 9h às 14h, conforme Anexo 02.

§ 2º Os candidatos às vagas remanescentes referentes ao Processo Seletivo Verão-2015 serão classificados seguindo os mesmos critérios de avaliação e desempate impostos aos candidatos ao Processo Seletivo Verão-2015, conforme Artigos 8º e 10 da presente Deliberação.

Art. 17. Após a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, se ainda houver vagas, aqueles que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos últimos três anos e tiverem apresentado aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), bem como aqueles que tenham sido aprovados em processos seletivos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas e credenciadas pelo MEC, realizados no ano corrente, poderão pleitear vaga.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput*, o período de matrícula será de 09 a 20 de fevereiro de 2015.

7. Das Disposições Finais

Art. 18. Todos os candidatos inscritos para o curso de Educação Física deverão se submeter, obrigatoriamente, a avaliação médica.

Art. 19. O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado dos Processos Seletivos aos quais se refere esta Deliberação.

Art. 20. A Copesa fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Verão-2015 para os cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina) e Superiores de Tecnologia, seus respectivos programas e taxas, bem como as normas para realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes.

Art. 21. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos ao Reitor da Universidade de Taubaté.

Art. 22. Ficam aprovados os Anexos: 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas - Processo Seletivo Verão-2015, para cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina) e Superiores de Tecnologia; 02, que dispõe sobre o Cronograma de Atividades – Processo Seletivo Verão-2015, para cursos de graduação na modalidade presencial (exceto Medicina) e Superiores de Tecnologia, e para vagas remanescentes, e 03, que dispõe sobre o quadro de pesos para as disciplinas afins.

Art. 23. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de agosto de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 189/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO VERÃO-2015 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (EXCETO MEDICINA) E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

BIOCIÊNCIAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas em 2015
Agronomia	10	manhã	40
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	manhã	40
Ciências Biológicas (Licenciatura)	08	noite	40
Educação Física (Licenciatura ³ /Bacharelado ⁴)	06/08	manhã	60
Educação Física (Licenciatura ³ /Bacharelado ⁴)	06/08	noite	180
Enfermagem	08	manhã	80
Enfermagem	08	vespertino	40
Fisioterapia ¹	08	manhã	60
	08	noite	60
Nutrição	08	manhã	40
Nutrição ¹	08	noite	80
Odontologia	08	integral	80
Psicologia	08	integral	60
Psicologia ²	10	noite	120
TOTAL			980

¹ Durante os dois últimos semestres dos cursos, alguns estágios serão realizados nos períodos manhã e/ou tarde.

² Curso com aulas aos sábados.

³ A prática e a supervisão de estágio e a orientação de TCC serão realizadas FORA do período de aulas.

⁴ Nos 4º, 5º e 6º semestres, será realizado o estágio supervisionado (Licenciatura) nos períodos manhã e/ou tarde. No 7º e 8º semestres será realizado o estágio profissional (Bacharelado) nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

OBS.: Serão oferecidos somente os cursos que tiverem no mínimo 30 (trinta) alunos matriculados, exceto as Engenharias vespertinas.

CIÊNCIAS EXATAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas em 2015
Agronomia	Ver quadro de Biociências		
Arquitetura e Urbanismo	10	integral	120
Engenharia Aeronáutica	10	noite	50
Engenharia Ambiental e Sanitária ¹	10	noite	60
Engenharia Civil ¹	10	noite	180
Engenharia de Computação	10	noite	80
Engenharia de Controle e Automação	10	noite	50
Engenharia de Energia	10	noite	60
Engenharia de Produção Mecânica	10	noite	120
Engenharia Elétrica e Eletrônica	10	noite	60
Engenharia Mecânica	10	noite	180
Matemática (Licenciatura)	06	noite	40
Física (Licenciatura)			
Química (Licenciatura)			
Sistemas de Informação	08	noite	40
ENGENHARIAS VESPERTINAS			
Engenharia Aeronáutica *	10	tarde *	20
Engenharia Ambiental e Sanitária *			20
Engenharia Civil *			40
Engenharia de Controle e Automação *			20
Engenharia de Energia			20
Engenharia de Produção Mecânica *			20
Engenharia Elétrica e Eletrônica *			20
Engenharia Mecânica *			20
TOTAL			1220

¹ Aulas práticas de campo poderão ocorrer aos sábados.

* Cursos de Engenharias – período da tarde: a partir do 5º semestre, os alunos serão transferidos para o período da noite até o final do curso.

OBS.: Serão oferecidos somente os cursos que tiverem no mínimo 30 (trinta) alunos matriculados, exceto as Engenharias vespertinas.

CIÊNCIAS HUMANAS			
CURSOS	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas em 2015
Administração	08	manhã	60
	08	noite	240
Bacharelado em Comércio Exterior	08	noite	60
Ciências Contábeis	08	noite	60
Ciências Econômicas	08	noite	40
Direito	10	manhã	120
	10	noite	250
Geografia (Licenciatura)	06	noite	40
História (Licenciatura)	06	noite	40
Jornalismo	08	manhã	40
	08	noite	40
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	manhã	40
Letras (Licenciatura) Português/Espanhol	06	manhã	40
Letras (Licenciatura) Português/Inglês	06	noite	40
Pedagogia	06	manhã	40
	06	noite	80
Publicidade e Propaganda	08	manhã	40
	08	noite	60
Relações Públicas	08	noite	30
Serviço Social	08	noite	60
TOTAL			1.420

OBS.: Serão oferecidos somente os cursos que tiverem no mínimo 30 (trinta) alunos matriculados, exceto as Engenharias vespertinas.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA			
CURSOS	Duração Semestre	Período	Vagas oferecidas 2015
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	noite	60
Tecnologia em Estética e Cosmética	06	noite	70
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	04	noite	60
Tecnologia em Logística	04	noite	60
Tecnologia em Petróleo e Gás	06	noite	60
Tecnologia em Produção Multimídia (Webdesing)	04	noite	30
Tecnologia em Radiologia	06	noite	60
TOTAL			400

OBS.: Serão oferecidos somente os cursos que tiverem no mínimo 30 (trinta) alunos matriculados, exceto as Engenharias vespertinas.

Vagas oferecidas em 2015	
ÁREA DE BIOCÊNCIAS	980
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS	1.220
ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	1.420
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	400
TOTAL GERAL DE VAGAS	4.020

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 189/2014

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO VERÃO-2015 CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (EXCETO MEDICINA) E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

DIAS	ATIVIDADES
09/09/14 terça-feira	Abertura das inscrições para todos os cursos.
01/12/2014 segunda-feira	Encerramento das inscrições.
07/12/2014 das 09h às 14h domingo	Realização das provas para todos os cursos.
13/12/2014 sábado	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
16 e 17/12/2014 terça e quarta-feira	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos.
05 e 06/01/2015 segunda e terça-feira	Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada, para todos os cursos.
23/02/2015 segunda-feira	Início do 1º Período Letivo de 2015.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO VERÃO 2015
VAGAS REMANESCENTES

DIAS	ATIVIDADES
12/01/2015 segunda-feira	Abertura das inscrições.
30/01/2015 sexta-feira	Encerramento das inscrições.
01/02/2015 domingo	Realização das provas.
03/02/2015 terça-feira	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula dos candidatos.
05 e 06/02/2015 quinta e sexta-feira	Matrícula dos classificados.

ENEM E OUTRAS INSTITUIÇÕES

DIAS	ATIVIDADES
09 a 20/02/2015	Período de matrículas.

ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 189/2014

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

DISCIPLINAS	ÁREAS		
	HUMANAS	BIOCIÊNCIAS	EXATAS
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de agosto de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA